

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/FMS/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E JOSIAS CRISPIANO DE SENA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de locação, cujo objeto consiste na a locação de Imóvel situado à **Rua D, nº 105, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE**, destinada ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família - Loteamento Ilha, **firmado entre o município do cabo de santo agostinho**, referente ao Processo Administrativo nº 126/FMS/2023, Processo Licitatório nº 040/FMS/2023, Dispensa nº 006/FMS/2023, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestora, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, o **Sr. JOSIAS CRISPINIANO DE SENA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.487.532 SSP/PE e inscrito no CPF/MF de nº 147.317.464-34, residente à Rua Leão Diniz de Souza, nº 1700, apartamento 904, Edf. Lord Victor, Candeias, Jaboatão dos Guararapes PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 1789/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 04 de junho de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação de prazo e reajuste de valor contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 07 de agosto de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, encontrando-se vigente com termo final para o dia 07 de agosto de 2024, perfazendo o valor inicial e atual de **R\$ 22.843,32 (vinte dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)**.

Considerando que tal Ofício foi encaminhado dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Daniele Uchoa Barros de Alves - Secretária Municipal de Saúde, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

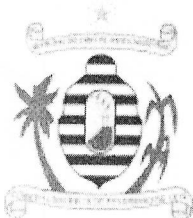
Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, **passando seu termo final para o dia 07 de agosto de 2025**.

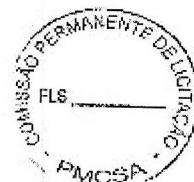
Considerando a solicitação de reajuste e considerando a previsão expressa no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 012/FMS/2023, que possibilitam o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**. E conforme fora apresentado, **o percentual aplicado no presente reajuste foi de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento)** para o período de 12 (doze) meses.

Considerando que aplicado o reajuste, o valor mensal passará a ser R\$ 1.982,50 (mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e o **total passará a ser R\$ 23.790,00 (vinte e três mil e setecentos e noventa reais)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº 1789/2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **07 de agosto 2025** e o reajuste de valor contratual, passando o contrato para o valor atual de **R\$ 23.790,00 (vinte e três mil e setecentos e noventa reais)**, com base nos artigos 57 e 65 da lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de julho de 2024.

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde  Daniele Uchoa Barros Alves Secretaria Municipal de Saúde PMCSA - Insc. 28387	<b>LOCADOR: JOSIAS CRISPINIANO DE SENA,</b> <i>Josias Crispiniano de Sena</i>
<b>TESTEMUNHA:</b> <b>Clayton Silva de Souza</b> Gerente da Atenção Primária <b>CPF:</b> 26.323 SMS-Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho	<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Carla Rocha</i> <b>Carla Rocha</b> Gerente de Planejamento Mat. 25.836 SMS - Pref. Municipal do Cabo

